



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 315/11

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, se digne determinar, através dos setores competentes, a realização de estudos no sentido de incluir recursos no orçamento de 2012 para a revisão da remuneração de todos os servidores, funcionários, aposentados e pensionistas da Prefeitura, EMDA e FAI, conforme previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Vale lembrar que 2012 é ano eleitoral devendo o aumento ser concedido **antes** dos 180 dias do final de mandato para não violar o artigo 21, parágrafo único da LRGF.

Plenário Vereador José Ikeda,

15 de agosto de 2011.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador

Adamantina tem responsabilidade ambiental